

Apêndice do Serviço de Agências - última atualização: 19 fevereiro 2026

O presente Apêndice de Serviço de Agências ("Apêndice") complementa o atual Contrato em vigor celebrado entre as partes. Os termos em maiúsculas utilizados mas não definidos no presente Apêndice têm o significado que lhes é atribuído no Contrato. Em caso de conflito entre o presente Apêndice e o Contrato ou quaisquer outros apêndices, prevalece o presente Apêndice.

1. Definições

Para efeitos deste Apêndice, as referências a "Cliente" no Contrato referem-se à Agência (definida abaixo), e as referências a "Dados do Cliente" no Contrato ou nos Apêndices de Serviço aplicáveis referem-se aos Dados do Cliente da Agência (definidos abaixo).

“**Agência**” designa a parte identificada como cliente numa Encomenda.

“**Cliente da Agência**” designa a parte ou as partes em nome das quais a Agência pode utilizar os Serviços.

“**Dados do Cliente da Agência**” designa os dados que o Cliente da Agência disponibiliza à Agência.

Para os efeitos deste Apêndice, “**Indemnizados**” tem a definição estabelecida no Contrato ou no Apêndice do Serviço de Monitorização (se aplicável), e inclui todos os Clientes da Agência.

2. Termos da agência

2.1 Licença de Dados do Fornecedor. A licença da Agência para utilizar os Dados do Fornecedor abrange os objetivos empresariais internos dos seus Clientes da Agência.

2.2 Licença de Dados de Cliente da Agência. A Agência tem todos os direitos, licenças e autorizações necessários para conceder ao Fornecedor o direito de tratar os seus Dados de Clientes da Agência para efeitos de prestação dos Serviços.

2.3 Responsabilidade da Agência. A Agência utilizará os Serviços apenas de acordo com o presente Contrato e deverá comunicar as restrições aplicáveis aos Serviços, conforme descrito no Contrato e em qualquer anexo de serviço aplicável. A Agência será responsável pelas atividades do cliente da Agência como se essas atividades fossem as da Agência.

2.4 Métricas de Utilização. Salvo indicação em contrário numa Encomenda, as métricas de utilização são os valores máximos à disposição da Agência, que esta pode distribuir livremente por todas as contas de Cliente da Agência, sujeitas a quaisquer mínimos que o Serviço possa exigir (por exemplo, se a Agência tiver mais de um Cliente da Agência, as métricas de utilização deverão ser distribuídas por todos os Clientes da Agência, mas não necessariamente em quantidades iguais).

2.5 Ausência de Responsabilidade Sequencial. A Agência é a única responsável pelo pagamento das taxas ao Fornecedor estabelecidas na Encomenda. Qualquer falha por parte do Cliente da Agência em efetuar o pagamento à Agência não isentará a Agência da sua obrigação de pagar taxas ao Fornecedor ao abrigo deste Contrato.

2.6 Atualizações. Este Apêndice pode ser atualizado periodicamente para abranger desenvolvimentos técnicos ou de produtos, alterações à legislação ou para incluir os termos exigidos pelos fornecedores de conteúdos. A notificação de alterações materiais será realizada conforme exigido por lei. Sem prejuízo do que precede, a utilização continuada destes Serviços constitui a aceitação das presentes condições.

3. Restrições da Agência

3.1 Acesso da Agência e do Cliente da Agência aos Serviços. A Agência não pode criar credenciais de início de sessão sem o consentimento do Fornecedor. O acesso à plataforma do Fornecedor será exclusivamente para utilização pela Agência em nome dos seus Clientes da Agência e não para utilização direta por um Cliente da Agência. Esta secção 3.1 não se aplica aos Serviços Brandwatch Consumer Research/Consumer Intelligence, Social Media Management e Influence.

3.2 Restrições de Utilização. Uma Agência e os seus Clientes de Agência não podem vender ou revender os Serviços na ausência de um Contrato de Revendedor com a Cision ou a Brandwatch.

4. Termos Adicionais da API

4.1 Na medida em que uma aprovação de caso de utilização tenha sido concedida, a Agência pode tornar os Dados do Fornecedor disponíveis aos seus Clientes da Agência na sua própria plataforma, desde que :

- os Clientes da Agência tenham conhecimento de que os dados têm origem no Fornecedor e estejam cientes dos direitos e restrições de utilização aplicáveis aos Dados do Fornecedor;
- a Agência seja responsável pela utilização dos Dados do Fornecedor pelos seus Clientes da Agência como se essa utilização fosse sua própria;
- a Agência deva reportar adequadamente uma lista dos seus Clientes da Agência numa base mensal;
- a Agência não possa atender Clientes Governamentais como Clientes da Agência sem divulgar essa condição ao Fornecedor e sem que as aprovações de casos de utilização das fontes de conteúdo relevantes tenham sido concedidas;
- a utilização pela Agência da API do Fornecedor respeite os limites normais da API; e
- a Agência conceda ao Fornecedor uma licença recíproca, totalmente paga, para visualizar os Dados do Fornecedor na plataforma da Agência como se o Fornecedor fosse o cliente final da Agência, podendo essa visualização ser acompanhada de análises da Agência, conforme ocorreria na experiência habitual do Cliente da Agência.